



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 017/2023

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVA
Nº 17762/2023

EMPRESA CONTRATADA:
MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.816.078/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III – DA LEI Nº. 14.133/21 – Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Senhor Prefeito,

O Secretário de Administração e Desenvolvimento vem solicitar autorização para abertura de processo de inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2023 na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 12 de Setembro de 2023

EVANDRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contratação de 04 (quatro) vagas para participação de servidores do quadro e efetivo e comissionado da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, no curso “ **CURSO DE PREGÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)**”, a ser promovido pela empresa MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 16.816.078/0001-19, na modalidade presencial com cagas horaria de 16 horas/aula, entre os dias 14 e 15 de setembro de 2023, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás.	INSCRIÇÃO	04

- 1.1. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Centro de convenção da MEGASOFT, localizado na Rua Apingués c/ Rua Bororós, Qd. 11, Lts 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-430- Goiânia/ Goiás.
- 1.2. **QUANTIDADE DE VAGAS:** 04 (quatro) inscrições.
- 1.3. **SERVIDORES INDICADOS PARA PARTICIPAÇÃO:** foram indicados 04 servidores integrantes da Comissão Permanente, Compras, Educação, vide tabela abaixo:

Nome do Servidor	Efetivo/Comissionado	Lotação
1- NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS	COMISSIONADA	DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2- KAROLINA RODRIGUES DOS REIS	COMISSIONADA	DIRETORA DE COMPRAS
3- JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS	COMISSIONADA	DIRETOR DE COMPRAS
4- VANEIA MARTINS DE CARVALHO	COMISSIONADA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1.4. **PERIODO REALIZAÇÃO:** de 14 e 15 de Setembro de 2023
- 1.5. **VALOR UNITARIO:** R\$ 1,000,00 (mil reais)
- 1.6. **VALOR TOTAL (para 09 inscritos):** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 1.7. **DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO:** Boleto bancário

2. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás, visa oferecer aos participantes as informações sobre o novo regime jurídico – Lei nº 14.133/21 - que agrega regras da nova lei e a extinção da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, apresentando um novo modelo para as contratações no âmbito da Administração Pública e particulares. Com o objetivo de contribuir e dar suporte aos gestores públicos e profissionais que

atuam nessa área, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estruturou o presente curso, presencial, com um conteúdo completo e abrangente todos os aspectos desde o planejamento da licitação ao recebimento do objeto. Possibilitando aos participantes, a obtenção de um amplo leque de conhecimentos sobre o tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Regras gerais sobre regulamentação da Lei 14.133/2021

- Regras gerais sobre regulamentação da Lei 14.133/2021
- **Regulamentos Imediatos a serem Implantados com base na Lei 14.133/21**

- Decretos de Artigos de Luxo
- Decreto sobre Estimativa de Preços/Cotações em Procedimentos Licitatórios
- Decreto sobre Sistema de Registro de Preços
- Decreto sobre Atribuições do Agente de Contratação
- Decreto sobre Pregão Eletrônico e Presencial
- Decreto de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21

- Formas de Contratação
- Cotações x Propostas
- Fracionamento de Despesas.
- Regras para Locação de Imóveis.
- Dispensa por Emergência ou Calamidade Pública. → Modelos de Procedimentos
- Instrução Normativa 09/2023 - TCMGO

- **Inexigibilidade de Licitação na Lei 14.133/21**

- Justificativa e Formalização do Processo
- Contratação de serviços e aquisição de materiais quando houver inviabilidade de competição.
- Serviços Técnicos Profissionais de natureza predominantemente intelectual e notória especialização.
- Contratação de Artista Consagrado.
- Pesquisa de preços no caso de Inexigibilidade de Licitação, segundo a Lei 14.133/2021
- Jurisprudência do TCU.
- Instrução Normativa 09/2023 - TCMGO

Obras de Engenharia e Serviços de Engenharia

- Diferenças entre Obras de Engenharia e Serviços de Engenharia.
- Conceitos da Lei 8666/93-Lei 4.320/64-TCU/TCE/AGU/CGU – Lei 14.133/2021
- Consequências práticas acerca da aplicação das definições.
- Dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia

Fases do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico e Presencial – Lei 14.133/21

- preparatória
- divulgação do Edital de Licitação
- de apresentação de propostas e lances, quando for o caso

- de julgamento;
- de habilitação;
- recursal;
- de homologação;
- Edital de Pregão Eletrônico – O QUE MUDA na LEI 14.144/21
- Modelos de Editais;

Processo Administrativo da Contratação

- Pesquisa Preços na dispensa de licitação
- Pesquisa de Preços no Pregão.
- Fraude na Formalização do Processo.
- Jurisprudência do TCU/TCMGO.
- Novas regras da Lei 14.133/2021 sobre o processo de compras.
- Fraude na Formalização do Processo.

Apuração do Valor Estimado da Contratação

- Regras e preceitos legais previstos na Lei 14.133/21;
- Jurisprudência do TCU
- Fontes de obtenção do preço de mercado, conforme Lei 14.133/21.
- Valor estimado x valor máximo.

Pregoeiro na Ótica da Lei 14.133/2021

- Efetivo ou Comissionado

Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde

- Regras para Credenciamento antes da Lei 14.133/2021.
- Regras para Credenciamento após a Lei 14.133/2021
- Modelos de Editais de Chamamento Público para Credenciamento.

→ INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2023 – TCMGO – novas regras de credenciamento. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa da necessidade:

2.1.1. Os servidores que atuam na área de licitações e contratos, dentre outras atribuições, devem ser capacitados para efetuar a licitação, contratação de bens e serviços, obras e serviços de engenharia e outras à luz das normativas vigentes. Tendo em vista a proximidade do fim da vigência da (MP) 1.167/2023 que altera o prazo para 30 de Dezembro de 2023 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daí que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concretiza-se como novo regime jurídico que institui procedimentos para contratações efetivadas entre a Administração Pública e particulares. Nesse sentido, a contratação pretendida visa conferir suporte técnico, jurídico e administrativo aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente nas licitações, contratações, gestão e fiscalização de contratos de fornecimento de bens e serviços, obras e serviços de engenharia, de forma a atualizar procedimentos necessários à atividade exercida por esses servidores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A capacitação proposta será oferecida e instruída pelo **Professor Marcos Roberto**, Perito da Polícia Federal aposentado, com experiência de mais de 19 (dezenove) anos no trato com crimes em gestão pública no Brasil e autor de vários livros voltados para área pública, incluindo gestão pública municipal, Sócio na Empresa MR TREINAMENTOS, com site no seguinte endereço <https://www.mrtreinamentos.com.br/praticas-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos>, onde também disponibiliza vários modelos de documentos que fazem parte da instrução de processos de licitações, dentre eles: Modelos de Termo de Referência, Parecer Jurídico, parecer de Controle Interno e outros do mesmo tema, Licitação e Contratos.

2.1.3. Após negociação junto à MR TREINAMENTOS, conforme proposta apresentada pelo Instrutor via Whatsapp 62 9.8148-1063, a inscrição de 04 servidores custará o total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), que representa um custo individual de inscrição de cerca R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) por participante, o preço da inscrição no site é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (OBJETIVO):

O Curso tem como objetivo capacitar servidores do Poder Executivo e Legislativo, elevando os níveis de eficiência e eficácia acerca da aquisição de bens, obras e serviços públicos, por meio do pregão, dispensa e inexigibilidade de licitações, apresentando a eles, inclusive, as novas regras da lei de licitações e contratos – Lei 14.133/2021, bem como dotar os participantes de conhecimento e recursos instrumentais e técnicos sobre a gestão pública municipal na realização da despesa pública para criar facilidade e segurança no cumprimento das metas previstas em suas programações. Ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de conhecer as rotinas da realização do gasto público, dos procedimentos licitatórios ideais, como base na jurisprudência do TCU e TCM/GO.

3.1.1. - Dentre os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação com a realização da capacitação proposta, destaca- se:

- a) Conhecer novidades e alterações dos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos concernentes à Nova Lei de Licitações/Contratos, redução de erros grosseiros nos processos de contratação;
- b) Designar procedimentos, justificativas e cautelas a serem tomadas para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, melhor os processos de aquisições e contratações;
- c) Proporcionar troca de informações e experiências entre profissionais da área que atuam na Administração Pública, como forma de melhorar seus processos internos;
- d) Debater tema objeto do evento com palestrante de vasta experiência na matéria;
- e) Maior nível de conhecimento dos servidores envolvidos nos processos de contratações.

3.1.2.- Conexão entre a Contratação do Curso e o planejamento para qualificação na Lei 14.133/21:

Art. 173 - Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

Art. 169, I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

Art. 18, § 1º, X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

3.1.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada:

- a) Há deficiência de pessoal dotado de conhecimentos específicos sobre a aplicação da nova lei de licitações e contratos, o que pode ser um entrave nas aquisições e contratações futuras, prejudicando os serviços rotineiros em virtude de surgimento de situações que envolvem denso conhecimento da nova Lei de licitações e contratos.
- b) Os servidores que participarão deste curso se responsabilizam em atualizar os demais servidores dos Setores ao qual pertencem.
- c) A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento da Prefeitura.

4. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida Lei:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. A escolha do “CURSO DE PREGÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)”, foi feita com base nas seguintes razões:

4.2.1. A MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Desenvolveu um trabalho de mais de uma década (desde 2012) no oferecimento de cursos de educação continuada nas áreas de Gestão pública, com temas de licitações e contratos e outros, o que a diferencia dos demais institutos de ensino voltados à capacitação de servidores públicos em geral. O instrutor do curso oferecido pela empresa é perito da Polícia Federal a mais de 19 (dezenove) anos, tendo o mesmo criado um canal de comunicação entre instrutor e participante para saneamento de dúvidas pós-curso, lembrando também que a MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA também disponibiliza aos participantes dos cursos modelos para instrução dos processos de contratações ao ex-participantes dos cursos.

4.2.2. No caso do curso proposto, o instrutor **Professor Marcos Roberto**, conta com vasta experiência na área, o que proporciona uma proposta de capacitação que atravessa questões práticas

e teóricas da matéria lecionada. Ademais, como exposto no item 3.1, Justificativa da necessidade, a capacitação proposta é a mais vantajosa economicamente dentre as opções pesquisadas, apresentando o menor valor hora-aula de curso na modalidade presencial e que trata da matéria em questão.

5. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor anunciado no sítio eletrônico oficial da empresa MR TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Para a realização do curso “CURSO DE PREGÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021”, por servidor público é de R\$1.000,00 (um mil reais) por servidor. (Anuncio do site anexo ao Processo).

5.2. Entretanto, após negociação com a empresa, diante da quantidade elevada de servidores capacitados (que somam um total de 04 inscrições), a proposta financeira encaminhada apresentou desconto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada inscrição resultando no valor atualizado de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) para os 04 (quatro) servidores inscritos, o que representa um custo de aproximadamente de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição e mais um bônus de uma inscrição gratuita.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O (Curso) objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, conforme item 1.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO: Centro de Convenção da MEGASOFT, localizado na Rua Apinagés c/ Rua Bororós, Qd 117, Lotes 24/26, setor Santa Genoveva, CEP 74.672-430 – GOIÂNIA/GOÍAS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Enviar seus servidores ao local indicado para participar do curso no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência Básico e seus anexos;

7.2. Proporcionar o acesso dos servidores inscritos no curso no local indicado no item 1.1, nas condições necessárias;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

7.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência;

7.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades;

7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.10. Observar as normas contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição deste, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 8.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na prestação do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 8.9. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.10. Observar as normas contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do presente instrumento de contrato.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o dia 15 de setembro 2023, conforme data de vencimento a constar do Boleto bancário, emitido em nome da contratante;
- 9.2. O pagamento SERÁ antecipado diante da necessidade de garantia de participação dos inscritos, uma vez que em muitas situações são feitas inscrições e os inscritos não participam do evento por motivos próprios, causando prejuízo a empresa contratada;
- 9.3. O pagamento será autorizado antes de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços que será prestado, ficando o responsável pela fiscalização obrigada (o) a fazer a juntada dos comprovantes de participação no curso.
- 9.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.5. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.7. A forma de recebimento do objeto contratado será a DEFINITIVA em virtude da característica da prestação do serviço.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado.

10.2. A verificação da adequada prestação do serviço contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TR.

10.3. O fiscal após verificação da sua conformidade efetuará o “atesto” da Nota Fiscal para instruir o pagamento com todos os documentos necessários à comprovação da realização do curso.

10.4. O descumprimento das obrigações pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contratado;

11.1.2. Dar causa à inexecução total do contratado;

11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a formalização do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

11.2. A contratada cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta cumprimento deste Termo.

11.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. O Contratado deverá cumprir as normativas concernentes à sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

- a) Que na realização do Curso se dê preferência, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para aquisição produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental para a realização do curso;

13. – CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

13.1. Em virtude da característica do objeto (curso de duração de 02 dias) não haverá reajuste para essa contratação.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

15. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 12 de setembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Aprovo o presente Termo de Referência.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para contratação de empresa para ministrar o curso: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, afim de atender a Administração Pública em 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 16.816.078/0001-19

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás.	UND	04	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00

TOTAL: R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)

O Valor da contratação de empresa para ministrar o curso: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás., está dentro das normas e exigências legais, tendo como valor global R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme o curso a ser ministrado pela Empresa: MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 16.816.078/0001-19.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outra providencias. O objeto em questão será contratado com fundamento no art 74 da referida lei:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Aparecida do Rio Doce – GO, 12 Setembro de 2023.

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

DESPACHO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, contratação de empresa para ministrar o curso: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce –Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Solicitação para contratação de empresa para ministrar o curso: Contratação de empresa destinados ao Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Sendo assim, encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 setembro de 2023.

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.74, da lei 14.133/2021.

A justificativa da contratação elencado no citado artigo 74 da Lei nº 14.133/21, necessário a presença da notória especialização da contratante, que, os termos de seu §3º, constitui-se o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA

O curso de capacitação proposto visa conferir suporte técnico, jurídico e administrativo aos servidores que atuam em licitações, contratações, gestão e fiscalização de fornecimento de bens e serviços, Obras e serviços de engenharia. O conteúdo do curso foi programado de forma a orientar a correta gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com foco na interface entre Administração Pública e particular, garantindo maior eficiência nas contratações. A partir dessa incorporação do conhecimento, a realização do curso proposto pretende proporcionar base teórica à adequada aplicação do novo regime licitatório instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Pois bem, conforme documentação acostada a este Termo de Referência, nota-se que a **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ: 16.816.078/0001-19**, Além da notória especialização do

professor instrutor da capacitação proposta, Evidencia-se que os serviços a serem prestados requerem múltiplas competências para o atendimento das demandas da Administração, as quais incluem o domínio de diversos ramos do Direito Público, com ênfase no acompanhamento da evolução normativa e jurisprudencial do Direito Administrativo no que cerne as situações administrativas e as demandas licitatórias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

elencado no citado artigo 74 da Lei nº 14.133/21, necessário a presença da notória especialização da contratante, que, os termos de seu §3º, constitui-se o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato além de o município ter participado de outra capacitação em 2023 com o mesmo profissional foi percebido que não houve alteração significativa do valor desde a capacitação passada até a atual

Após negociação junto à MR TREINAMENTOS, conforme proposta apresentada pelo Instrutor via Watsapp 62 9.8148-1063, a inscrição de 04 servidores custará o total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), que representa um custo individual de inscrição de cerca R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por participante, o preço da inscrição no site é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, AL D 5, Nº S/N, QUADRA 16C, LOTE 23, CIDADE VERA CRUZ- JARDIM MONACO, CEP 74.934-662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, Inciso III alínea “f” – DA LEI Nº. 14.133/2021: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar os convites as Empresas: **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19**, para a contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021., para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 12 de setembro de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021..

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho da Senhor Gestor exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº, em cumprimento ao art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 12 de setembro de
2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de setembro de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO N° 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de setembro de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Finanças e Planejamento

DESPACHO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretário de Administração e Desenvolvimento para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 488/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17762/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, e vem emitir a presente Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 contratações de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74.

DESPACHO

As empresas, **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 16.816.078/0001-19**

Em atendimento ao Despacho da Senhor Secretário de Administração e Desenvolvimento exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de Setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pelas empresas: **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 16.816.078/0001-19, AL D 5, Nº S/N, QUADRA 16C, LOTE 23, CIDADE VERA CRUZ- JARDIM MONACO, CEP 74.934-662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais)**, São compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do processo anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/ GO,
12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECISÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO III – DA LEI Nº. 14.133/2021, contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso III, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Assim, determino a contratação da empresa **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, AL D 5, Nº S/N, QUADRA 16C, LOTE 23, CIDADE VERA CRUZ- JARDIM MONACO, CEP 74.934-662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais)**, por meio de inexigibilidade do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 12 de Setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17762/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa destinados ao Curso de Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 16.816.078/0001-19**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 16.816.078/0001-19, para prestação dos serviços técnicos-especializados **em ministrar o Curso de Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de**



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023,
nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (tres mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de
ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 12 de setembro 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III – DA LEI Nº. 14.133/2021, contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o Sr. **EVANDRO DE SOUZA**, Admitido no cargo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, CPF nº 006.597.761-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular do contrato celebrados entre o PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO e a empresa: **MR TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 16.816.078/0001-19**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

RECONHEÇO a contratação da empresa **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA -** CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil e reais), Contratação de empresa destinados ao Curso de Gestão Municipal com Ênfase na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de setembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE: 017/2023

OBJETO: contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce

INTERESSADA:

MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil e reais),

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de setembro de 2023

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA**, com fundamento no ART. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a Empresa **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil e reais)**, para realizar a contratação de empresa para ministrar o curso Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso III.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023**, processo administrativo 17762/2023 em favor da Empresa:

INTERESSADA: MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil e reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce-GO, 12 de setembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 12/09/2023 no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso III.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce

Nº DO PROCESSO: 17762/2023

INEXIGIBILIDADE: 017/2023

EMPRESA: MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil e reais),

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 12 de setembro de 2023.

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 12 de setembro de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Inexigibilidade de Licitação da contratação de empresa para ministrar o curso: Curso de Pregão e Contratação Direta na Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) que ocorrem nos dias 14 e 15 de Setembro de 2023, na modalidade presencial na intenção de capacitação dos funcionários das diversas unidades públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, a empresa: **MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CPNJ: 16.816.078/0001-19, RUA AL D 5, S/Nº 00, QUADRA 16c, LOTE 23, CIDADE VERA CRUS-JARDINS MONACO, CEP 74.934.662, APARECIDA DE GOIANIA- GOIÁS, sendo valor de R\$ 3.000,00 (tres mil e reais),**

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 12 de setembro de 2023

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação